

---

# POLÍTICA DE DECISÃO, SELEÇÃO E ALOCÇÃO DE ATIVOS

**Sumário**

<b><u>INTRODUÇÃO E OBJETIVO:.....</u></b>	<b><u>3</u></b>
<b><u>PRINCÍPIOS:.....</u></b>	<b><u>3</u></b>
<b><u>POLÍTICA DE DECISÃO, SELEÇÃO E ALOCAÇÃO DE ATIVOS:.....</u></b>	<b><u>3</u></b>
<b><u>MONITORAMENTO .....</u></b>	<b><u>5</u></b>
<b><u>VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO: .....</u></b>	<b><u>6</u></b>

## **POLÍTICA DE DECISÃO, SELEÇÃO E ALOCAÇÃO DE ATIVOS**

### **Introdução e objetivo:**

A Struttura Capital Gestão de Investimentos Ltda. (“Struttura” ou “Gestora”) pretende aderir ao Código ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros, que prevê, nos termos do seu inciso II do artigo 3º do Anexo II, a obrigação para todas as instituições responsáveis pela gestão de fundos de investimento em direitos creditórios de realizar a seleção e avaliação dos direitos creditórios nos termos previstos na respectiva política de investimentos. Nesse sentido, a Struttura, por meio da presente Política de Decisão, Seleção e Alocação de Ativos, estabelece as regras que devem ser seguidas na tomada de decisão de investimentos e de seleção e alocação de ativos da Gestora.

### **Princípios:**

Os princípios básicos que guiam o processo de decisão, seleção e alocação de ativos são:

- Transparência no desempenho da área de Gestão de Recursos;
- Diligência e cautela na análise das decisões de investimento;
- Práticas equitativas alinhadas com os interesses dos investidores e tolerância aos riscos; e
- Seleção e alocação de ativos ajustado aos limites previstos pelas restrições legais e dos regulamentos dos fundos de investimento.
- 

### **Política de Decisão, Seleção e Alocação de Ativos:**

A Struttura faz a prospecção de empresas potenciais cedentes de direitos creditórios aos fundos. Uma vez que a empresa envie sua documentação para abertura de cadastro, a Gestora realiza uma análise de crédito da referida empresa.

Caso, sob o ponto de vista de crédito, entenda-se que a empresa se enquadra no perfil da Gestora, são estabelecidos os parâmetros de crédito para enquadrar as operações do cedente.

A Gestora avalia se a empresa cedente tem capacidade de originar direitos creditórios de boa qualidade, avalia o percentual de concentração das vendas desses cedentes em relação aos maiores sacados, entende a capacidade operacional da empresa e a capacidade desta para honrar possíveis inadimplências dos sacados em caso de cobrança dos cedentes, de acordo com o regulamento do fundo, bem como avalia a existência de possíveis garantias.

Os outros ativos integrantes das carteiras dos fundos são títulos públicos e cotas de fundos de investimentos DI ou de renda fixa. A decisão de investimentos nos outros ativos é realizada pelo gestor, que pondera rentabilidade, liquidez e enquadramento dos fundos ao regime de longo prazo para efeitos

de tributação.

Além disso, as decisões sobre investimentos são baseadas nos monitoramentos de mercados. O processo de decisão de investimentos está baseado na análise de fundamentos que determinam as tendências do cenário internacional, o comportamento dos mercados globais, seguidos de uma profunda análise do quadro doméstico, com foco em variáveis como atividade econômica, taxa de juros, câmbio, implicações setoriais e aspectos políticos.

Adicionalmente, a seleção de ativos que serão possível objeto de investimento do Fundo deve ter como base: (i) clara visão da condição macroeconômica e política do país e do mundo, delineando suas consequências nos diversos setores da economia, bem como do ponto de vista dos investidores em relação a cada um destes setores (primeira etapa); (ii) o resultado da análise macroeconômica leva à escolha de setores ou segmentos específicos com perspectivas de resultado do investimento atraentes para o risco oferecido, bem como com provável demanda efetiva por parte dos investidores (segunda etapa); (iii) caso de busca específica de empresas objeto, que deve incluir profunda análise financeira, estudo da posição competitiva da empresa dentro do seu segmento de atuação, e análise do perfil ético (pesquisa da atual percepção em relação à empresa e sócios, e seu histórico (terceira etapa).

A presente Política também estabelece regras quanto à alocação dos ativos entre os fundos de investimentos geridos pela Gestora, visando a criar parâmetros para a equitativa alocação de ordens de compra e venda de ativos emitidas em nome dos fundos de investimento geridos.

O Diretor de Gestão de Recursos avalia periodicamente as posições nas carteiras dos fundos de investimento sob sua supervisão. As decisões de alocação de investimentos deverão ser discutidas em reunião específica entre o Diretor de Gestão e os demais membros da área de gestão.

O investimento é realizado por meio de uma seleção criteriosa das posições, incluindo concentrações e diversificações, que maximizem a relação risco/retorno da carteira dos respectivos fundos de investimento, de modo que as ordens de compra e venda de ativos entre os fundos de investimento geridos pela Struttura podem ser realizadas em conjunto ou individualmente.

Caso ocorra o agrupamento de ordens, o Diretor de Gestão e demais membros da área deverão observar os procedimentos mínimos de alocação equitativa no rateio das ordens, conforme políticas e regras internas da Gestora.

Os direitos creditórios passíveis de aquisição pelos fundos, bem como eventuais empresas cedentes e/ou sacadas e/ou sociedade diretamente investidas passarão, além da análise convencional,

por uma análise de *compliance* específica, visando constatar quaisquer vícios relacionados à constituição da ativo e das garantias, tais como falhas no registro, embargos, embaraços ou alienações e quaisquer procedimentos escriturais.

Quando cabível, os direitos creditórios passíveis de aquisição pelos fundos, bem como eventuais empresas cedentes e/ou sacadas e/ou sociedade diretamente investidas serão avaliados por consultores especializados e/ou escritório de advocacia, conforme o caso, a fim de possibilitar um melhor conhecimento de seu preço justo, previamente à aquisição pelos fundos.

Adicionalmente, o título ou direito creditório, seu cedente e seu sacado, assim como eventual sociedade investida, serão analisados à luz das métricas abaixo a fim de valorar a relação risco-retorno oferecida: (i) Demonstrações Financeiras: Geração de Caixa, EBITDA, EBITDA sobre despesa com juros, nível do endividamento, alavancagem, composição do endividamento e volatilidade do faturamento; (ii) Análise setorial: é realizada uma macro-análise setorial afim de verificar se o setor no qual a empresa está inserida oferece riscos que possam afetar seu crédito no prazo da dívida; (iii) *Track-record*: São pesquisadas quaisquer inadimplências anteriores e detalhamento dos acontecimentos; (iv) Compliance: Pesquisa ampla sobre relação da empresa e seus sócios em quaisquer escândalos ou processos judiciais ou administrativos, pesquisa dos mesmos em todos os cadastros restritivos de crédito públicos; (v) Instalações: sempre que necessário será feita uma visita *in loco* para que as condições e existência de todo o aparato operacional da empresa seja verificado; e (vi) Solicitação de Notas Fiscais e/ou canchotos, conforme aplicável.

## **Monitoramento**

A Gestora controla os riscos de todas as transações realizadas pelos fundos, seja na compra ou na venda de ativos, a fim de mitigar e monitorar os riscos inerentes às carteiras dos fundos. O processo de avaliação e gerenciamento de riscos permeia todo o processo de decisão de investimento.

Portanto, o monitoramento da Gestora, incluindo a elaboração de relatórios, é exercido sob a responsabilidade conjunta da Área de Gestão e do Diretor de Risco e *Compliance*. A Gestora utilizará sistemas, controles e rotinas para monitorar frequentemente o enquadramento dos investimentos realizados nas políticas de risco adotadas pela Gestora, expressas em sua Política de Gestão de Riscos. Além deste acompanhamento, haverá revisão periódica dos parâmetros adotados. A Gestora contará com controles de risco próprios por ela desenvolvidos e com sistemas contratados de terceiros, conforme descritos em sua Política de Gestão de Riscos.

Em caso de desenquadramento de algum limite, o Diretor de Risco e *Compliance* em conformidade com a previsão do Política de Gestão de Riscos, solicitará o reenquadramento da carteira ou a justificativa da área de gestão para a sua não execução.

O Diretor de Risco e *Compliance* decidirá, então, sobre a aceitação da justificativa. Em casos extremos, se necessário, ele mesma executará o reenquadramento da carteira.

**Vigência e Atualização:**

Esta política será revisada periodicamente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.